

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 1 de 10

Revisão	Data	Conteúdo	Elaborado por	Aprovado por
00	04/01/2024	Emissão Inicial	Isana Gajo	

Sumário

A.	INTRODUÇÃO.....	2
B.	JUSTIFICATIVA.....	2
C.	ESCOPO	2
1.	Local de Execução dos Serviços.....	2
2.	Dos Procedimentos.....	2
D.	CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	4
1.	Apresentação da Proposta Comercial.....	4
2.	Habilitação	5
3.	Qualificação Técnica.....	5
4.	VIGÊNCIA	6
E.	EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
1.	Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA	6
2.	Obrigações e Responsabilidades do CONTRATANTE	7
3.	Pagamentos.....	7
4.	Subcontratação	9
5.	Sustentabilidade.....	9
6.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	10

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 2 de 10

A. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção, higienização, pulverização das lajes e forros para controle de morcegos na unidade operacional Hotel Sesc Porto Cercado (HSPC), que compõe o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recair a adjudicação deste certame.

B. JUSTIFICATIVA

Manter a adequada salubridade para todos os que necessitam dos serviços prestados e que nele trabalham, buscando-se, como o resultado da contratação, prover um ambiente seguro livre da proliferação de doenças diversas, resguardando a saúde e segurança dos hóspedes, empregados e comunidade que o frequenta, mantendo em boas condições sanitárias e ambientais.

C. ESCOPO

1. Local de Execução dos Serviços

Unidade Operacional:	HSPC - Hotel Sesc Porto Cercado
Endereço:	Rodovia MT 370 km 45 Porto Cercado, Poconé/MT
Frequências:	A cada 02 (dois) meses, no total de 06 (seis) serviços ao ano.
Área de lajes e forros:	19.649m ²
Tipo de dispositivo de controle:	Aplicação de insumo para higienização e desinfecção de espaços

2. Dos Procedimentos

- Realizar pulverização de produto desinfectante na laje e/ou forro do prédio antes de iniciar a atividade de limpeza e remoção de resíduos;
- Remover todos os materiais (telhas, metais, embalagens, restos de madeira, tijolos, canos, e demais resíduos) existentes nas lajes e forros dos prédios do HSPC e encaminhar ao espaço de triagem de resíduos do hotel para destinação adequada;
- Realizar toda limpeza e remoção de sujidades, e principalmente de fezes de morcegos que devem ser ensacados e depositados em contêiner previamente indicado pela gestão ambiental para controle e contenção;
- Realizar novamente a pulverização de sanitizante e desinfectante na laje/forro após a limpeza.

A empresa a ser contratada, deverá apresentar antes dos inícios dos trabalhos plano de trabalho contemplando os procedimentos técnicos a serem adotados durante a execução dos serviços de higienização das lajes e forros das edificações do Hotel Sesc Porto Cercado. Neste documento deverá

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 3 de 10

constar todos os produtos para sanitização e higienização a serem utilizados bem como anexo FISPQ dos mesmos.

A realização da limpeza/ desinfecção da laje/ forro desses espaços para controle de morcegos, deverá acontecer no Hotel Sesc Porto Cercado nas infraestruturas abaixo:

- Casas de Administrativas I, II e III;
- Oito blocos de apartamentos;
- Bloco de apoio, Casa da Reciclagem;
- Centro de Eventos;
- Enfermaria;
- Espaço vida e Saúde;
- Centro de Educação Ambiental;
- Bloco borboletário/ formigueiro;
- Bloco administrativo;
- Bloco restaurante/cozinha/refeitório;
- Bloco de almoxarifado/ manutenção/ alojamentos.
- Recepção e setor de passeios;
- Bloco de rouparia e TI;
- Bloco de apoio aos órgãos ambientais;
- Patromoria;
- Guarita entrada principal do hotel;
- Bloco Social;
- Casa UTE;
- Sete (07) fosso de elevadores

IMPORTANTE: No prédio borboletário/formigueiro não será permitido a aplicação de qualquer insumo, sendo necessário apenas a limpeza do forro.

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO
HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS

DN13-CGA-TR-24-001-R00

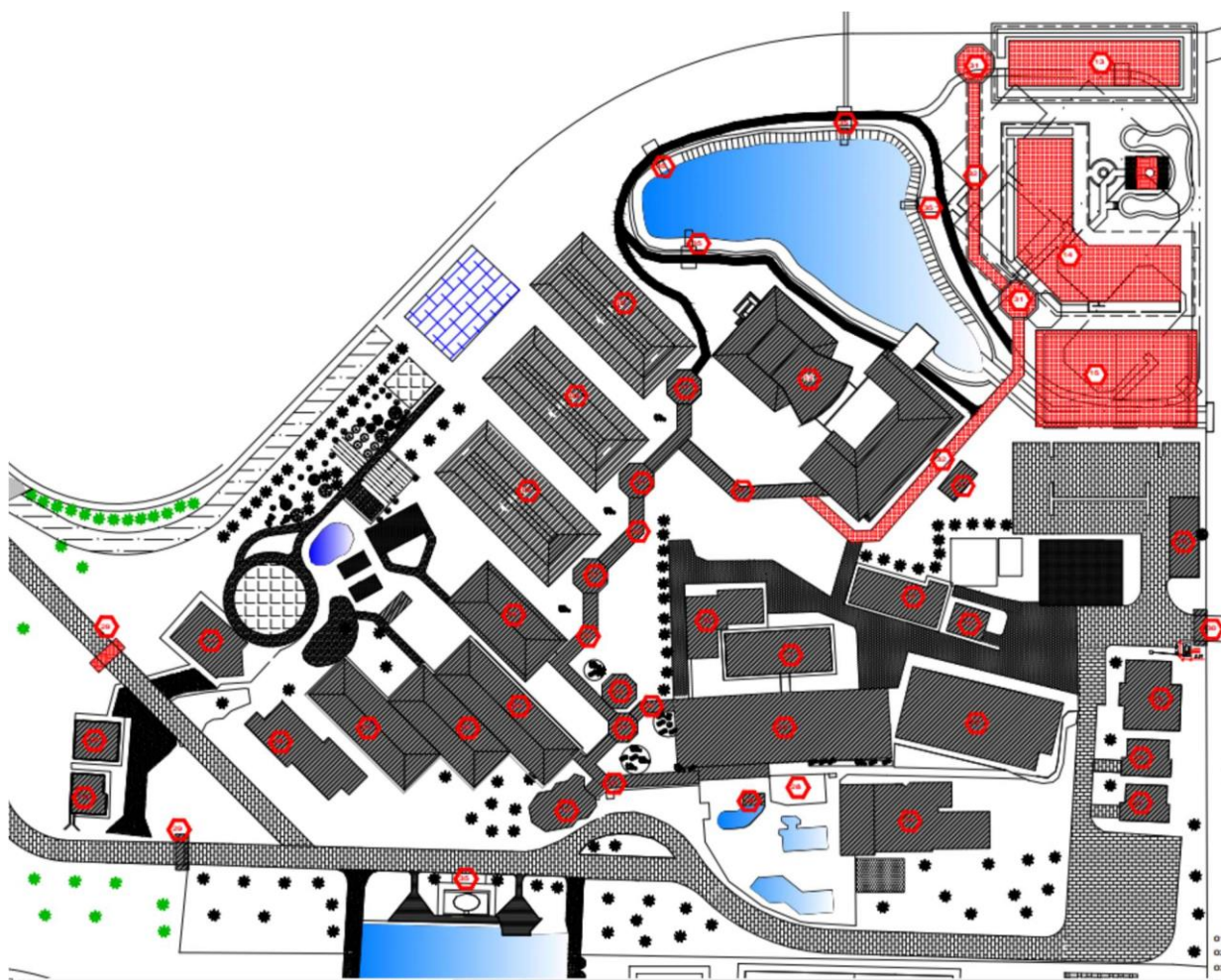


Figura 1 - Planta de Implantação Hotel Sesc Porto Cercado

A contratada deverá estar na unidade em dia e horário agendados previamente com a equipe de gestão ambiental via e-mail para fins de registro de informações.

Será designado um empregado do Sesc para acompanhar e/ou supervisionar à execução dos serviços. Durante a execução dos serviços, será exigida a observância do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC), contemplados no plano de trabalho.

D. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Apresentação da Proposta Comercial

- a. A Proposta de preços deverá ter validade de 120 (cento e vinte) dias.
- b. A proposta de preços apresentada deverá ser composta de todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, atendendo as condições mínimas estabelecidas deste termo de referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE, sob pena de desclassificação;

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 5 de 10

- c. Mantidas as condições deste termo de referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada;
- d. O fornecedor classificado não poderá recusar a assinar o contrato caso seja convocado dentro do prazo de validade da proposta, estando sujeito às penalidades previstas em contrato;
- e. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR VALOR GLOBAL para execução dos serviços.
- f. No valor dos serviços deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas, custos incidentes e despesas diretas e indiretas sobre o serviço a ser executado.

2. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a proponente deverá apresentar:

- a. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante prestou serviços para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste instrumento convocatório;
- b. Apresentar Licença Ambiental de Operação Estadual/MT ou quando o município for autorizado pelo estado a licença ambiental emitida pelo município dentro do âmbito do estado de MT para execução dos serviços;
- c.
 - i. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado.
 - ii. O atestado deverá ser datado e assinado, e conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:
 - (1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;
 - (2) Data de emissão do atestado;
 - (3) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
 - (4) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.
 - (5) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) pregoeiro(a) ou comissão de licitação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.
- d. Apresentar certificado de treinamento de seus empregados em NR 33 e NR 35 para trabalho em área confinada e trabalho em altura;
- e. Apresentar FISPQ do produto utilizado na desinfecção;

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 6 de 10

- f. Apresentar a certidão de registro em conselho de classe do técnico responsável sendo este agrônomo, engenheiro sanitário, engenheiro ambiental, biólogo, químico devidamente registrado (CRQ, CREA, CRBio) válido dentro do âmbito do estado de Mato Grosso.
- g. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** de cargo e função, ou responsabilidade técnica pela CONTRATADA, do técnico responsável sendo este agrônomo, engenheiro sanitário, engenheiro ambiental, biólogo, químico devidamente registrado (CRQ, CREA, CRBio) válido dentro do âmbito do estado de Mato Grosso

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação expressa das partes, conforme Resolução Sesc nº 1.570/2023 - Art. 33, mediante a celebração de termo aditivo.

E. EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA

- a. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- c. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados;
- d. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato;
- e. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato que possam implicar na consecução do seu objeto;
- f. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso necessite de outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o contratante;
- g. Será de inteira responsabilidade da Contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.
- h. As garantias quanto aos produtos / materiais, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o código de Defesa do Consumidor.
- i. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, tributos, impostos, despesas e custos indiretos;
- j. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos serviços.
- k. Apresentação do registro em conselho de classe do técnico responsável pelo serviço válido dentro do âmbito do estado de Mato Grosso;

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 7 de 10

- I. Apresentar cópias dos documentos legais (alvará de funcionamento e sanitário emitidos pela prefeitura municipal onde está alocada/localizada e licença ambiental emitida pela Secretaria Estadual ou Municipal de Meio Ambiente em MT) válidos para comprovação da legalidade dos serviços prestados.
- m. Apresentar certificado de treinamento de seus empregados em NR 33 e NR 35 para trabalho em área confinada e trabalho em altura;
- n. Apresentar relatório com fotos das atividades executadas;
- o. Apresentar FISPQ do produto utilizado na desinfecção;
- p. Disponibilizar uniformes e EPI's necessários à sua equipe de trabalho s (bota de segurança, luva, óculos incolores, máscara com filtro etc);
- q. Arcar com os custos com transporte, alimentação e hospedagem se necessários;
- r. Disponibilizar equipamentos para aplicação de produtos (pulverizadores e insumos);
- s. Encaminhar lista de contatos da empresa com telefone e e-mail para qualquer comunicação que possa ser feita entre as partes.
- t. A CONTRATADA obriga-se a atender as legislações vigentes e suas atualizações, em especial as normas ambientais e de saúde pública, a saber:
 - i. Lei 6.938/81- Responsabilidade a danos causados ao meio ambiente;
 - ii. Lei 7.862/02- Política estadual de resíduos sólidos;
 - iii. Lei 12.305/10 - Política Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - iv. Lei 9.605/98- Crimes ambientais;
 - v. Lei 10.257/2001- Estatuto de cidade;
 - vi. Resolução CONAMA n.º 358/05- tratamento e disposição de resíduos de saúde;
 - vii. RDC n.º 306/04 - regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde;
 - viii. ABNT-NBR 12.810 – coleta de resíduo;
 - ix. ABNT-NBR 12.809 – manuseio;
 - x. NBR 10.004 – Resíduos Sólidos de 2004;
 - xi. RDC n.º 222 de 28 de março de 2018;

2. Obrigações e Responsabilidades do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato e observando o disposto neste termo de referência;
- b. Fiscalizar e realizar indicações quando necessário para o bom andamento das atividades;
- c. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação;
- d. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência;
- e. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades;
- f. Providenciar um empregado do Sesc para acompanhar os serviços.
- g. Disponibilizar contêiner/contentores para disposição dos resíduos retirados das lajes/forros dos prédios no HSPC.
- h. Realizar as comunicações através dos seguintes contatos igajo@sesc.com.br e aesilva@sesc.com.br ou outro fornecido pelo CONTRATANTE.

3. Pagamentos

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 8 de 10

- a. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário registrado, observando os prazos e condições estipulados neste termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc Pantanal);
- b. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas no documento fiscal de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- c. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira;
- d. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc Pantanal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira;
- e. Qualquer alteração na forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior do CONTRATANTE.
- f. A CONTRATADA deverá realizar a emissão da nota fiscal após execução do serviço entre dia 01 a 15 do mês e enviar ao endereço de e-mail: psa.nf.ginf@sesc.com.br.
- g. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou boleto de cobrança bancária (de acordo com as normas do Sesc Pantanal), em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pela CONTRATANTE, podendo ser exigido as certidões negativas atualizadas de débitos fiscais, previdenciários e do FGTS, observando o disposto abaixo:
- i. O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da administração superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato.
- i. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo Sesc Pantanal, as partes do objeto deste termo de referência e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- j. Fica estabelecido a suspensão da contagem do prazo estabelecido no item 4 – “g.” quando a CONTRATANTE informar a CONTRATADO erro ou vício presente na nota fiscal entregue que impeça o seu atendimento sistêmico, devendo a CONTRATADA devolver a nota fiscal corrigida no prazo máximo de 3 (três) dias, e quando houver boleto, realizar as devidas alterações de prazo ou vencimento sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- k. A nota fiscal deverá ser emitida conforme dados cadastrais abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc Pantanal:

Dados cadastrais para
emissão de nota fiscal

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
Nome Fantasia: HOTEL SESC PORTO CERCADO
CNPJ: 33.469.164/0006-26

-
- l. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;
 - m. Deverá ser informado no corpo da nota fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do contrato, a quantidade e descrição detalhada dos serviços, o período, local, o preço unitário e o preço total;

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 9 de 10

- n. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal ou fatura com CNPJ diverso do registrado no contrato;
- o. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei;
- p. O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento;
- q. O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido;
A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas;
É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio;
- r. O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento;
- s. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- t. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:
 - i. Emitir certificado de garantia dos serviços de dois meses;
 - ii. Nota Fiscal.
 - iii. Boleto e/ou dados bancários no corpo da Nota Fiscal para depósito bancário.
 - iv. Certificado de limpeza com garantia de 2 meses, devidamente assinado pelo responsável técnico e com cópia do registro do responsável técnico em conselho de classe.
 - v. Relatório com fotos dos espaços higienizados e desinfetados.
 - vi. Apresentar documento de descarte de embalagens dos insumos utilizados para empresas devidamente licenciada para tratamento destes resíduos;

4. Subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar ou subempreitar, não ceder e nem transferir total ou parcialmente os serviços.

5. Sustentabilidade

- a. Que sejam observados os requisitos ambientais como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b. Que os produtos, materiais e equipamentos a serem utilizados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- d. Utilizar materiais e processos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água e, em adição a esta norma, que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além de adotar medidas que evitem o seu derramamento no meio ambiente;

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LAJES NO
HSPC PARA CONTROLE DE MORCEGOS



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal

DN13-CGA-TR-24-001-R00

Página 10 de 10

- i. Apresentar documento de descarte de embalagens dos insumos utilizados para empresas devidamente licenciada para tratamento destes resíduos;

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a. A visita técnica para avaliação das particularidades do serviço a ser contratado é FACULTATIVA.
- b. Caso a licitante tenha interesse, deverá realizá-la, mediante agendamento prévio pelo e-mail: licitacao@sescpantanal.com.br, citando o nº da licitação.
- c. Todos os custos e despesas necessárias para a realização da visita correrão às expensas da licitante.
- d. As Licitantes poderão optar pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequência por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório.